



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



INDICAÇÃO Nº 0272/2009

INDICAMOS A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, LEOCIR FACCIO – PDT e POLESELLO – PTB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópias à Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, à Senhora Vivyane Maria Ceni Bedin, Secretário Municipal de Ação Social e ao Senhor José Cláudio Amador Vieira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **versando sobre necessidade da criação do Programa Bolsa Primeira Infância para o Município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

O Município é a casa da gente. Lugar onde tudo acontece. Onde a educação é realizada, a saúde é praticada, o transporte deve funcionar, o saneamento deve existir, o meio ambiente impacta sobre nossa vida, é onde a gente sente se há ou não segurança para nós e para nossos filhos. É onde a gente trabalha;

É o Município que cria as condições para a boa convivência entre os moradores da cidade, e esta é a mais imediata das obrigações dos dirigentes municipais. É no Município que fazemos a transformação social, é de onde começa a verdadeira Revolução que o Brasil precisa fazer;

O PROGRAMA

O Programa Bolsa Primeira Infância garante condições para que as mães pobres possam dar atenção a seus filhos de até 06 (seis) anos de idade;

O Programa Bolsa Família / Bolsa-Escola complementar atende famílias pobres com crianças em idade escolar, oficialmente dos 07 (sete) aos 15 (quinze) anos. Mas ainda falta o atendimento das crianças em idade pré-escolar, de até 06 (seis) anos de idade. Sem alimentação adequada, cuidados de saúde e higiene, brinquedos e o carinho de adultos, essas crianças terão dificuldade ao ingressar no ensino fundamental;

O mecanismo das chamadas frentes de trabalho, em geral utilizadas para oferecer renda mínima às famílias mais pobres, traz em seu bojo um enorme risco: faz com que a mãe deixe seus filhos pequenos sem nenhuma assistência, **muitas vezes trancados em casa**, para que elas possam sair em busca do salário. A rápida garantia de creches públicas para todas as crianças é uma promessa vazia e impossível, não apenas pela falta de recursos, mas também pelas dificuldades administrativas que elas implicam e pelo tempo exigido para sua implantação;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Uma alternativa humana e eficiente está em pagar uma Bolsa para que as mães pobres cuidem de seus filhos, em vez de serem contratadas para frentes de trabalho ou para cuidarem dos filhos das classes médias e ricas, deixando suas próprias crianças desatendidas;

Se recebessem uma Bolsa Primeira Infância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por mês, essas mães poderiam ficar em casa cuidando dos seus filhos, ou pagar alguém para esse trabalho, ou ainda, junto com outras mães, montar um pequeno centro de cuidados para suas crianças;

Com R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por ano pode-se atender até 100 (cem) mães, o que equivale a 200 (duzentas) crianças beneficiadas;

ENTRETANTO, para que o programa dê plenos resultados, são necessários alguns cuidados especiais:

- Para receber a Bolsa Primeira Infância, cada beneficiária precisa associar-se a um grupo de mães de seu bairro e reunir-se uma vez por mês com agentes sociais da Prefeitura;
- As mães devem comprovar o comparecimento de seus filhos às campanhas de vacinação e a outros serviços públicos de prevenção da saúde infantil e materna, conforme estipulado pela Prefeitura;
- Ainda que as famílias saibam gastar os recursos que recebam, estes não serão suficientes para a compra de brinquedos, sem os quais as crianças não alcançaram pleno desenvolvimento. Por isso, o governo municipal precisa fornecer em complemento à Bolsa Primeira Infância, um crédito para a compra de brinquedos pedagógicos adequados à idade das crianças. Ao custo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) é possível financiar a aquisição de até 02 (dois) brinquedos por criança ao ano, para até 200 (duzentas) crianças de 100 (cem) famílias.

Considerando que os efeitos desse programa serão determinantes quando essas crianças chegarem à escola. Elas estarão preparadas para desenvolver plenamente sua capacidade intelectual e para acompanhar a educação formal e ainda a reivindicação de muitas e muitas famílias sorrisense, indicamos sua criação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de julho de 2009.


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB